



LEI Nº 1.955

DE, 17 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a alteração das Leis Municipais nº 557/1991 e 1.838/2018 e dá outras providências."

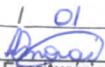
O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso e gozo de suas atribuições legais, bem como disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade –GO, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o grau de enquadramento funcional criado pela Lei Municipal nº 557/91, e alterado pela Lei Municipal nº 1.838/2018, do cargo de BIOMÉDICO do grau 22 (vinte e dois) para o grau 23 (vinte e três) e do cargo de FARMACÊUTICO do grau 22 (vinte e dois) para o grau 23 (vinte e três).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais a respeito dos cargos destacados acima.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.,
aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2020.

Registrado às fls. do livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município
Em <u>24</u> / <u>01</u> / <u>2020</u>
 Escriturário (a)


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
-Prefeito Municipal-